

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA N° 001 de 2024

AO PROJETO DE LEI N° 486/2024.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.10.03	Hospital Municipal
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1002	Media e Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
Ação:	2019	Manutenção Do Hospital Municipal
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 125.700,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais).	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 125.700,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais).	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) serão destinados para ampliação das cirurgias eletivas no Hospital Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
VEREADOR**